

L E I Nº 981

Concede Título de Cidadão Emérito de Castelo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e EU sanciono a seguinte

LEI:

- Art. 1º Fica concedido o Tíulo de "Cidadão Emérito de Castelo" ao Sr. ADEMAR DE OLIVEIRA.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de novembro : de 1986.

PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
Prefeito Municipal